

**PORTARIA Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez Integral a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

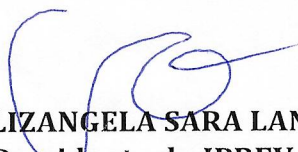
Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL** a servidora, **SUELY SANTANA COELHO** inscrita no CPF sob o nº **036.233.076-02**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.715, de 14 de fevereiro de 2002, ocupante do cargo de **PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA**, matrícula nº 10.063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**ELIZÂNGELA SARA LANA**  
**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**